ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 96700-000 - São Jerônimo - RS Nr.: 28/2020 - IL

10597

Código:

Processo Nr.: 152/2020 12/02/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Folha: 1/2

Fornecedor: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX

R CURUPAITI,880 -Endereço:

Porto Alegre - RS Cidade: CNPJ: 87.178.760/0001-71

Inscrição Estadual

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE VAGA DE ACOLHIMENTO PARA O ADOLESCENTE K.C.A.

<u>ITENS</u>

ltem Quantidade Especificação Unid. Valor Unitário Valor Total 12,00 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOA COM 6.000,00 72.000,00 MS 1 DEFICIÊNCIA, DEVENDO ATENDER OS REQUISITOS QUANTO

A EQUIPE E INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM O TERMO

DE REFERÊNCIA. (03-48-0005)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Sao Jeronimo,	12 de Fevereiro de 2020
	ALESSANDRA STRER SOARES A77I DE ARAÍLIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 28/2020 - IL

Processo Nr.: 152/2020 Data: 12/02/2020

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

<u>Valor da Despesa:</u> 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

<u>Pagamento.......</u> 30 DIAS DO RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE